

**CONSELHO DIRETOR**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 011/2020**

Aos sete dias do mês de maio de 2020, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, por videoconferência conforme Resolução 010/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, o Diretor-Presidente, OMAR AKEL, o Diretor Jurídico, IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA, a Diretora de Relações Institucionais e de Ouvidoria, DANIELA JANAINA PEREIRA MIRANDA, e o Chefe de Gabinete, ERNESTO BRANDALIZE NETO. A Secretaria foi exercida por HELENA ESPERIDIÃO AICHINGER. **PAUTA: ITEM I** – Protocolo nº 16.446.094-0 – Minuta da resolução conjunta AGEPAR/SEAP nº 001/2020 - Diretor Relator: Ivo Ericsson Camargo de Lima; **ITEM II** - Protocolo nº 14.612.567-0 – Expedição de ordem de serviço extraordinária - rodovias que compõe o lote 01 do anel de integração – contrato nº 071/1997 – Concessionária ECONORTE – Diretor Relator: Ivo Ericsson Camargo de Lima; **ITEM III** - Protocolo nº 15.617.623-0 – Contrato/Convênio de Serviços públicos de Água e Esgoto – Douradina – Diretor Relator: Ivo Ericsson Camargo de Lima; **ITEM IV** - Protocolo nº 16.415.729-6 – Informação Taxa de Regulação – Empresa: Leonise Volz Andreia & Cia – Volzbus - Diretora Relatora: Daniela Janaina Pereira Miranda; **ITEM V** - Protocolo nº 16.368.143-9 – Parcelamento de débitos – Taxa de Regulação da AGEPAR – Empresa: Viação Cidade de Ivaiporã Ltda – Diretora Relatora: Daniela Janaina Pereira Miranda; **ITEM VI** - Protocolo nº 16.453.422-7 – Parcelamento de débitos – Taxa de Regulação AGEPAR – Empresa: Viação Santana Iapó Ltda – Diretora Relatora: Daniela Janaina Pereira Miranda. Iniciada a reunião, o Diretor Presidente justificou o adiamento da Reunião Ordinária do Conselho Diretor, agendada para o dia 12 de maio de 2020, transferindo-a para o dia 19 de maio de 2020 às 09h30, pela ausência de um dos Diretores e de matéria para discussão. A seguir, informou que os servidores que ocupam cargo em comissão na AGEPAR, permanecerão no cargo até o dia 05 de junho de 2020, uma vez que a exoneração está sendo ajustada em decorrência de conflito sobre o assunto na Nova Lei da AGEPAR de nº 222/2020. Solicitou ainda, que as Gerências analisem e instruem os processos com celeridade, priorizando aqueles que foram distribuídos para relatoria e que os Diretores relatem com a mesma celeridade. Dando continuidade, passou à palavra ao Diretor Jurídico, relator do ITEM I, que apresentou seu relatório, prestou os esclarecimentos às dúvidas suscitadas e ao apresentar seu voto enalteceu a necessidade da edição de ato conjunto entre a SEAP e a AGEPAR, acerca da avaliação especial de desempenho para o estágio probatório, estabelecendo os critérios para aferição do desempenho em cada cargo dos servidores na estrutura

---

**AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná**

R. Euripedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210-4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR

[www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br)

1 | 3

organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná, VOTANDO pela adoção imediata da última versão da nova resolução nos termos da minuta constante no movimento 10 do protocolado. Aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretor. Ato contínuo, o Diretor Jurídico, passou ao ITEM II, apresentou seu relatório, prestou os esclarecimentos às dúvidas suscitadas e em seu voto, após sintetizar as razões do recurso, VOTOU pelo indeferimento do recurso interposto e que o dispositivo da decisão recorrida da Comissão Julgadora seja confirmado, devendo ser intimada a recorrente do resultado do julgamento, conforme art. 53 da Resolução AGEPAR nº 9/2016, alterada pela Resolução AGEPAR nº 2/2018. Aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretor. Dando continuidade, o Diretor Jurídico, passou ao ITEM III, apresentou seu relatório, prestou os esclarecimentos às dúvidas suscitadas e apresentou seu VOTO (1) favorável à assinatura do instrumento do convênio de cooperação pela AGEPAR como interveniente; (2) que, quanto ao contrato especial descrito na cláusula treze, parágrafo 6º, do contrato de programa, a Sanepar deverá necessariamente apresentar sua minuta à AGEPAR para que esta possa verificar se seu conteúdo está em conformidade com as normas regulatórias vigentes; (3) que o protocolos sejam submetidos ao Senhor Governador do Estado do Paraná para que este possa exarar a autorização a que se refere o art. 1º, VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016. Aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretor. Ato contínuo, o Diretor Presidente, passou a palavra a Diretora de Relações Institucionais e de Ouvidoria, relatora do ITEM IV, que apresentou seu relatório, prestou os esclarecimentos às dúvidas suscitadas e apresentou seu VOTO pelo parcelamento de dívida de taxa de regulação da empresa Leonise Volz. Andreia & CIA – Volzbus e, que as mesmas, sejam em até 06 (seis) parcelas, sendo o valor mínimo de cada uma, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), acrescidos de juros e/ou correção monetária de acordo com a legislação vigente. Destacou a queda da atividade econômica no país em decorrência do COVID-19, reduzindo o número de passageiros devido as medidas de isolamento social. Considerou ainda, os Decretos Estaduais 4.230/2020, 4.319/2020 e 4.317/2020 e solicita à Gerência Econômica e Financeira a revisão das datas mencionadas pela empresa para o pagamento da dívida. Aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretor. Dando continuidade, a Diretora de Relações Institucionais e de Ouvidora, passou ao ITEM V, apresentou seu relatório, prestou os esclarecimentos às dúvidas suscitadas e VOTOU pelo parcelamento da dívida da taxa de Regulação e que as mesmas, sejam em até 06 (seis) parcelas, sendo o valor mínimo de cada uma, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), acrescidos de juros e/ou correção monetária de acordo com a legislação vigente, devendo observar

---

**AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná**

R. Euripedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210-4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR

[www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br)

2 | 3

a queda da atividade econômica do país em decorrência da COVID-19, com a redução no número de passageiros devido as medidas de isolamento social. Considerou, os Decretos Estaduais 4.230/2020, 4.319/2020 e 4.317/2020 e solicita a Gerência Econômica e Financeira a revisão das datas mencionadas pela empresa para o pagamento da dívida. Aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretor. Finalizando a Diretora de Relações Institucionais e de Ouvidoria, passou ao ITEM VI, prestou os esclarecimentos às dúvidas suscitadas e VOTOU pelo parcelamento da dívida da taxa de Regulação e que as mesmas, sejam em até 06 (seis) parcelas, sendo o valor mínimo de cada uma, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), acrescidos de juros e/ou correção monetária de acordo com a legislação vigente, devendo observar a queda da atividade econômica do país em decorrência da COVID-19, com a redução no número de passageiros devido as medidas de isolamento social. Considerou também, os Decretos Estaduais 4.230/2020, 4.319/2020 e 4.317/2020 e solicita a Gerência Econômica e Financeira a revisão das datas mencionadas pela empresa para o pagamento da dívida. Aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretor, que também deliberou para que a Gerência Econômica e Financeira apresente proposta de texto contendo as condições de parcelamento a ser estendido à todas as empresas que se encontrarem inadimplentes, para posterior elaboração de Resolução pelo Gabinete. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Secretária, Chefe de Gabinete e Diretores presentes.

**OMAR AKEL**

Diretor Presidente

**IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA**

Diretor Jurídico

**DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA**

Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria

**ERNESTO BRANDALIZE NETO**

Chefe de Gabinete

**HELENA ESPERIDIÃO AICHINGER**

*Secretária*

## CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR), no uso de suas atribuições legais convoca os Membros integrantes do Conselho Diretor, para a **Reunião Extraordinária** a realizar-se no dia **07 de maio de 2020** (quinta feira), por videoconferência conforme Resolução 010/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, tendo como pauta os seguintes temas:

- I - Protocolo nº 16.446.094-0 – Minuta da resolução conjunta AGEPAR/SEAP nº 001/2020.  
Diretor: Ivo Ericsson Camargo de Lima
- II - Protocolo nº 14.612.567-0 – Expedição de ordem de serviço extraordinária - rodovias que compõe o lote 01 do anel de integração – contrato nº 071/1997 – Concessionária ECONORTE.  
Diretor: Ivo Ericsson Camargo de Lima
- III - Protocolo nº 15.617.623-0 – Contrato/Convênio de Serviços públicos de Água e Esgoto – Douradina  
Diretor: Ivo Ericsson Camargo de Lima
- IV - Protocolo nº 16.415.729-6 – Informação Taxa de Regulação – Empresa: Leonise Volz Andreia & Cia – Volzbus  
Diretora: Daniela Janaina Pereira Miranda
- V - Protocolo nº 16.368.143-9 – Parcelamento de débitos – Taxa de Regulação da AGEPAR – Empresa: Viação Cidade de Ivaiporã Ltda
- VI - Protocolo nº 16.453.422-7 – Parcelamento de débitos – Taxa de Regulação AGEPAR – Empresa: Viação Santana Iapó Ltda  
Diretora: Daniela Janaina Pereira Miranda

**OMAR AKEL**  
*Diretor Presidente*